



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ANDRÉ PEREIRA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LUIS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
ANDRÉ SOARES BIANCHE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
GABRIELA LYCURGO CHERNICHARO SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
JOÃO PEDRO LEMOS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ROBERTO DE MORAES SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
VAGNER LUIZ DOS SANTOS (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
SERGIO DE SOUZA PERFEITO SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ALLAN TAVARES PERFEITO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	2
Atos do Controlador Geral do Município	2
Atos da Secretária Municipal de Saúde	2
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito	2
Atos do Conselho Municipal do Meio Ambiente	10
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente Interino	11

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA (Respondendo interinamente pela Presidência da Câmara Municipal de Queimados)	
ADRIANO MORIE	
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA	
ANTONIO DE ALMEIDA	
ELERSON LEANDRO ALVES	
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES	
GETÚLIO DE MOURA	
JACKSON PINTO DA SILVA	
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA	
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA	
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA	
MILTON CAMPOS ANTONIO	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE	
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE	
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ	
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados no uso de suas atribuições

RESOLVE:

PORTARIA N.º 723/2019. EXONERAR, a pedido, o servidor **VINÍCIUS QUEIROZ FERREIRA**, matrícula nº. 12036/01, Farmacêutico, a contar de **01/06/2019**. (Processo nº. 2527/2019/06)

PORTARIA N.º 724/2019. TORNAR público a **AUTORIZAÇÃO** de ocupação do imóvel da Rua Arthur Gragantini, S/N.º - Fanchem – Queimados/RJ, para implantação de unidades da Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro, conforme manifestado em processos E-03/001/538/2017, ratificada através do processo 3579/2019/05.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Processo n.º 2833/2019/16. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, **APROVO COM RESSALVAS** nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor **PEDRO VICTOR DE MELO MARTINS** – MAT. 13070/01, através do processo n.º 1801/2019/16, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

AIR DE ABREU
Controlador Geral do Município

Atos da Secretária Municipal de Saúde

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO N.º 064/SEMUS/19 DE 13/08/2019.

Atendendo à solicitação por parte da Vigilância Sanitária Estadual, na forma que se segue:

1. As **Unidades** abaixo, são as farmácias dispensadoras do medicamento **Talidomida**.

Polo 1 – Rua da Serrinha, 100 – CENTRO – QUEIMADOS;

Polo 2 – Rua Deodoro de Almeida s/n – SANTIAGO – QUEIMADOS (Clínica da Família Irlan Souza Macedo);

2. Os **Médicos** relacionados abaixo são os autorizados a **prescreverem** o medicamento **Talidomida**:

Dr. Arles Martins Brotas – CRM 52.64278-9 – Matrícula 6045/31 – Dermatologista Sanitário;

Dra. Hannah Kalaoun – CRM 52.52957-8 – Matrícula 12675/01 – Médico Dermatologista.

LÍVIA GUEDES SIMÕES
Secretária Municipal de Saúde

Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA N.º 022 /SEMUTTRAN/19.

O Secretário de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e Considerando o que determina o artigo 24 do CTB, a Lei Municipal nº 840/07 e a Lei Municipal Nº 801/06, face à competência do transporte de passageiros, que desenvolvem suas atividades no âmbito do município;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento por parte do governo municipal, dos veículos que operam no transporte de passageiros, na modalidade Transporte Coletivo de Escolar no município de Queimados;

CONSIDERANDO o interesse da administração municipal em buscar a melhor qualidade no transporte de passageiros;

CONSIDERANDO que esta Secretaria é o órgão normativo, coordenador e fiscalizador do Serviço de Transporte Coletivo de Escolares;

CONSIDERANDO que a prestação do serviço de Transporte Coletivo de Escolares far-se-á mediante autorização deste órgão;

CONSIDERANDO as Portarias nº 003/SEMUTTRAN/18, de 24 de janeiro de 2018, e 025/SEMUTTRAN/18, de 10 de julho de 2018, que estabeleceram o calendário de vistoria do exercício de 2018 para os veículos prestadores de transporte coletivo de escolares.

CONSIDERANDO a Portaria nº 04/SEMUTTRAN/19, de 28 de janeiro de 2019, que estabeleceu o calendário de vistoria do exercício de 2019 para os veículos prestadores de transporte coletivo de escolares.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 3

CONSIDERANDO a reincidência de permissionários em exigências e faltas nas vistorias do exercício de 2018 e 2019, publicadas através da Portaria nº 54/SEMUTTRAN/18, de 27 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da **VISTORIA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES – 2019/01**, de acordo com as relações constantes nos anexos desta Portaria.

§1º - Os permissionários relacionados no anexo I desta Portaria atenderam todas as exigências, cumprindo o que estabelece a Lei Municipal nº 801/06;

§2º - Os permissionários relacionados no anexo II desta Portaria submeteram-se à primeira vistoria do exercício de 2019, contudo apresentaram exigências que não foram cumpridas até a presente data;

§3º - Os permissionários relacionados no anexo III desta Portaria não submeteram-se à primeira vistoria do exercício de 2019, embora, com relação à segunda vistoria do exercício de 2018, estes, tenham atendido todas as exigências legais;

§4º - Os permissionários relacionados no anexo IV desta Portaria não submeteram-se à primeira vistoria do exercício de 2019 e, com relação à segunda vistoria do exercício de 2018, estes, apresentaram exigências reincidentes, que não foram cumpridas até a presente data;

§5º - Os permissionários relacionados no anexo V desta Portaria, não submeteram-se à primeira vistoria do exercício de 2019 e a segunda vistoria do exercício de 2018, tendo, com relação à primeira vistoria do exercício de 2018, apresentado exigências que não foram cumpridas até a presente data;

§6º - Os permissionários relacionados no anexo VI desta Portaria, não submeteram-se à primeira vistoria do exercício de 2019 e a segunda vistoria do exercício de 2018, embora, com relação à primeira vistoria do exercício de 2018, estes, tenham atendido todas as exigências legais;

§7º - Os permissionários relacionados no anexo VII desta Portaria, não submeteram-se à primeira vistoria do exercício de 2019 e a nenhuma das vistorias do exercício de 2018;

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para que os permissionários atendam a todas as exigências, cumprindo o que estabelece a Lei Municipal nº 801/06;

§1º - O não cumprimento do prazo estabelecido neste artigo ensejará a cassação das autorizações concedidas, de acordo com o art. 33, da Lei Municipal 840/2007;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN TAVARES PERFEITO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

ANEXO I			
VISTORIADOS 2019/01 - SEM EXIGÊNCIAS			
NOME	CARRO Nº	PLACA	PROCESSO Nº
AILTON VIANA	2	KZW3358	2444/2019/11
ANTONIO ALVES PEREIRA	10	KXI5354	1996/2019/11
EDILENE DOS PASSOS C. SEGURO	78	KVN8779	2177/2019/11
FRANCISCO DE ASSIS SILVA SOUZA	49	KXU 4010	2115/2019/11
ISADORA DAMAZIO FREITAS DE CARVALHO	36	KVF 8057	2342/2019/11
MARCIO DE ARRUDA OLIVEIRA	5	OQE 3755	2647/2019/11

ANEXO II			
VISTORIADOS 2019/01 - COM EXIGÊNCIAS			
NOME	CARRO Nº	PLACA	PROCESSO Nº
BIANCA DOMINGOS DE A. GUEDES	73	PXO3833	2390/2019/11
CRISTINA DE OLIVEIRA	42	LQB 6698	2475/2019/11

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 4

ELISANGELA ALVES P. DE SOUZA	17	QMU2J66	2531/2019/11
ERICK ANTONIO ALVES DA SILVA	38	KMN7807	2531/2019/11
GILBERTO MARQUES FIGUEIRO	22	KWX 6664	2518/2019/11
JOÃO TAVARES PINHEIRO	9	KQT 5981	2280/2019/11
JOSEFA ANTONIA G. B. PESSOA	35	LTD1135	2599/2019/11
LEANDRO PEGAS ALVES	27	LQZ7840	2320/2019/11
ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS	77	KYX2B40	2090/2019/11
SEBASTIÃO JORGE DOS SANTOS	15	LSO 2682	2455/2019/11
SILVIO LAURO DOS SANTOS	20	KRG9181	2443/2019/11
WALLACE DA COSTA MACHADO	74	KVG6771	2597/2019/11

ANEXO III		
NÃO VISTORIADOS 2019/01 - SEM EXIGÊNCIAS NA VISTORIA 2018/02		
NOME	CARRO Nº	PLACA
ADÃO HEITOR DA SILVA	51	LKE4420
ADRIELLE MORAES R. DE ARAUJO	64	KZS3795
ANDERSON LUIZ FONSECA	60	HLN 9513
ANTONIO MAURICIO PEREIRA CARDOSO	57	KQT 9232
CELSO ALUIZIO HONORATO DA SILVA	31	KNY 3783
ELIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	61	KYJ0189
IGOR RAMOS BARROSO	23	LRW 7491
LEANDRO PERARIO DA SILVEIRA	45	KPW0448
LUCIANE DE JESUS BETTA DA SILVA	19	LPF 7401
LUCIANE DE JESUS BETTA DA SILVA	19	LPF 7401
LUIS GERARDO DA SILVA A. FILHO	16	LKM5654
OCTAVIO PEREIRA DA SILVA FILHO	68	KYJ6361
RENATO OLIVEIRA DA SILVA	55	KXV7625
RODRIGO RODRIGUES FANTINI	50	KQJ6400
TANIA REGINA PEREIRA C. BARCELOS	58	KVS2799
VALTERCLER BARBOSA	32	PWA 0308
WESLEY DALVAN DE OLIVEIRA PEREIRA	33	LSX0801

ANEXO IV		
NÃO VISTORIADOS 2019/01 - COM EXIGÊNCIAS REINCIDENTES 2018.01 E 2018.02		
NOME	CARRO Nº	PLACA
EDSON BARROS FILHO	7	CZC4463
SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	70	LOF5568
WILSON ALVES PINTO	37	AHZ5316

ANEXO V		
NÃO VISTORIADOS 2019/01 e 2018/02 - COM EXIGÊNCIAS 2018.01 PENDENTES		
NOME	CARRO Nº	PLACA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 5

FLORECENA LETICIA P. DA S. SOUSA	44	KVY9002
NELIO TORQUATO	12	KPV5494

ANEXO VI		
NÃO VISTORIADOS 2019/01 e 2018/02		
NOME	CARRO Nº	PLACA
ADAUTO ALVES MACHADO	28	KPK 9373
ANDRE LUIZ DA CRUZ GALANTE	76	LPS3456
ARLETE MENDONÇA DA C. CASTRO	26	PWT3504
CESAR DO CARMO DA SILVA	52	LPI0190
CLAUDIO ANDRE FERREIRA DA SILVA	1	KVC4714
COSME PEREIRA DA SILVA	14	LTL 3054
ELENA MERENDAZ	2	LUB0534
ERLI PEREIRA DE O. SILVA	30	LRN1892
FLAVIA PAULINO DOS SANTOS SILVA	53	KZU7368
GERSON RODRIGUES RAMOS	47	LPE4998
JAILTON JANDI PACHECO	24	LLG6540
JAQUELINE RABELO DORLETO	21	KZY4915
JULIO SERGIO COSTA	56	KSO 9099
LIDIANE MARTINS LELES DE MOURA	39	LRV1286
LILIANE ARAUJO DA SILVA	3	LLA 9801
LUANA GOMES DA CRUZ	6	KWQ6542
MARCOS PAULO PINTO VASCONCELLOS	4	KZN3741
ORLANDO OLIVEIRA GALVÃO NETO	8	LOZ3754
PAULO CESAR DE LIMA FERREIRA	29	LRV0754
PAULO MARCOS FONSECA	59	KZZ7209
RAIMUNDO NONATO FILHO	54	LLB 7160
ROBSON DA SILVA MORAES	40	KNW4248
SEBASTIÃO MAURÍCIO DA SILVA	67	LKZ5384
THAYNA ELOIZE DE ALMEIDA SANTOS	72	KRS1479

ANEXO VII		
NÃO VISTORIADOS 2019/01, 2018/02 e 2018/01		
NOME	CARRO Nº	PLACA
ALVARO EDUARDO DE CARVALHO	63	LTK0651
CARLOS HENRIQUE DE O. BRITO	75	LLM8165
EDIVALDO DA CUNHA PARENTE	18	
ESER MARQUES PEREIRA	34	KUQ9023
GIAN LUCAS PEREIRA DE O. SILVA	65	KNT4609
GILBERTO DA SILVA SANTOS	66	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 6

JOELSON CORREA RAMOS DA SILVA	62	KVG1483
JORGE MARIO TAVARES	25	HRO4862
JOSE ALVES BARRETO JR	48	LKQ1770
ROBSON ROSA LUCAS	43	LPT8248
RONI DOS SANTOS SILVA	41	LOQ0057
SILVANA DA SILVA ARAUJO	11	
ULISSES DAYVIS GIL DA SILVA	69	LVD7302

PORTARIA N.º 023 /SEMUTTRAN/19.

O Secretário de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e Considerando o que determina o artigo 24 do CTB, a Lei Municipal nº 840/07 e a Lei Municipal Nº 801/06, face à competência do transporte de passageiros, que desenvolvem suas atividades no âmbito do município;

CONSIDERANDO, a necessidade de acompanhamento por parte do governo municipal, dos veículos que operam no transporte de passageiros, na modalidade Táxi no município de Queimados, e;

CONSIDERANDO o interesse da administração municipal em buscar a melhor qualidade no transporte de passageiros;

CONSIDERANDO que esta Secretaria é o órgão normativo, coordenador e fiscalizador do Serviço de Transporte;

CONSIDERANDO que a prestação do serviço de Transporte individual de passageiro por meio de Táxi far-se-á mediante autorização deste órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Após a vistoria realizada nos veículos que prestam o serviço de Transporte na modalidade Táxi e considerando a Lei Municipal Nº 840/07, **ficam autorizados os requerentes relacionados nos anexos I e II desta Portaria** a prestarem o serviço de Transporte individual de passageiro por meio de Táxi.

§1º - Os requerentes relacionados no anexo I desta Portaria atenderam todas as exigências, cumprindo o que estabelece a Lei Municipal Nº 840/07;

§2º - Os requerentes relacionados no anexo II desta Portaria, estão autorizados a prestar o serviço de Táxi, entretanto, deverão sanar a exigência realizada no prazo de 06 (seis) meses, não sendo a mesma sanada, estará sujeito as penalidades previstas na legislação de trânsito, bem como a suspensão da autorização.

§3º - Os requerentes relacionados no anexo III desta Portaria, não compareceram nos dias agendados para a vistoria, portanto não estão autorizados a prestar o serviço de Transporte de Táxi, bem como serão retirados de operação, de acordo com o Art. 33, alínea "c" da Lei Municipal nº 840/07, podendo ter o veículo apreendido por estar em desacordo com Art. 34, alíneas "c; d; e" da Lei Municipal nº 840/07.

§4º - Por infração ao disposto na Lei Municipal nº 840/07, descrito no parágrafo anterior desta portaria, serão aplicadas penalidades, podendo até mesmo ter a cassação da permissão outorgada, conforme previsto no Art. 45 da referida Lei.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALLAN TAVARES PERFEITO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

ANEXO I PRESTADORES AUTORIZADOS 2019				
	NOME	CARRO Nº	PLACA	PROCESSO Nº
1	ANTONIO CARLOS S MUNIZ	1	LMY4G96	3246/2019/11
2	ADAILTO ROSA GALVÃO	63	LSS3563	2974/2019/11
3	ADELMIDE TEIXEIRA DA S. FILHO	2	LMM1041	2936/2019/11
4	ADEMAR DE ARAUJO GUIMARÃES	64	LMT2E22	3036/2019/11
5	ALCIR DE OLIVEIRA COSTA	65	KRX7941	2046/2019/11
6	ALEXANDER TAVARES ZAN	111	LQC8931	2994/2019/11

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 7

7	ALEXANDRE DEREK DE SOUZA	22	LMX4F93	29007/2019/11
8	ALFREDO DE FREITAS FILHO	25	KPM9711	2915/2019/11
9	ANTONIO CESAR DE A DOS SANTOS	99	LLH8739	2937/2019/11
10	ANTONIO JOSE DA ROCHA	20	KWN8669	2893/2019/11
11	ARLI MARIA LOREDO MARTINS	23	HID1C51	3077/2019/11
12	ARTHUR TADEU DE MATOS FEISTEL	21	KZI8617	2924/2019/11
13	BRUNO GEANIZELLE MOURA	74	LMN4586	2938/2019/11
14	CARLOS ROBERTO A. DOS SANTOS	67	LUH4140	3039/2019/11
15	CELSO LUIZ PEREIRA RODRIGUES	27	KWL9566	3119/2019/11
16	DANIELA MONTEIRO T. KLEIN	51	LMW0D57	2978/2019/11
17	DANILO SERGIO S. GOMES	28	KVE9821	3078/2019/11
18	DENILSON DE ARAUJO PORTO	68	KYS9973	2900/2019/11
19	EDUARDO DE ANDRADE SANTOS	40	LSG8383	2819/2019/11
20	EDUARDO VASQUES FLORIANO	29	LMC6413	3046/2019/11
21	ERICO PERES FERREIRA	104	KRW2965	2933/2019/11
22	EVANDRO DE OLIVEIRA LEMOS	53	LMM6149	3118/2019/11
23	FABIO DE MELO	9	LLY5795	3000/2019/11
24	FABIO OLIVEIRA RIBOURA	76	KYE8004	2757/2019/11
25	FLAVIO ERASMO DE MORAES	47	KIWA9906	2859/2019/11
26	FLAVIO MONERAT DE OLIVEIRA	10	KRY4035	2917/2019/11
27	GILMAR DE A. GOMES LEAL	77	KPN6339	3085/2019/11
28	GILMAR PEREIRA MOURA	34	KRY8593	2828/2019/11
29	HAMILTON RODRIGUES	78	LSW8688	2935/2019/11
30	HIDINHO CARDOSO VOGA	6	LSI6550	2734/2019/11
31	JAIR PERES	38	LSX8826	2913/2019/11
32	JOCI FLORIANO DA SILVA	54	LLP3111	3047/2019/11
33	JORGE ANTONIO AMORIM SERRA	83	KZD9414	0552/2019/11
34	JOSE CARLOS TEIXEIRA DA COSTA	84	LTD7846	3032/2019/11
35	JOSE ROBERTO DINIZ ASTINE	82	KVQ7627	3045/2019/11
36	LUCIANO DA SILVA RODRIGUES	12	LQU2183	3008/2019/11
37	LUIZ CARLOS XAVIER	39	LMO5J41	2955/2019/11
38	LUIZ CLÁUDIO LEMOS OCURA	11	KVY9316	2640/2019/11
39	MANUELA MONTEIRO T. DE OLIVEIRA	8	KVO3G39	3075/2019/11
40	MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA	92	LTT7096	3013/2019/11
41	MARCELO DE SOUZA MEDEIROS	17	LTM1605	2963/2019/11
42	MARCIA CORREA CARDOSO PINTO	90	KRO7211	3006/2019/11

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 8

43	MARCIA DA SILVA GUIMARÃES	71	KVG6906	3035/2019/11
44	MARCIO AGUIAR DA CUNHA	106	KR09380	2986/2019/11
45	MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	88	KYW9538	2798/2019/11
46	MARCO ANTONIO DOS S. LANGER	91	KRY7404	3067/2019/11
47	MARCOS CORREA CARDOSO	86	LMJ3091	3005/2019/11
48	MARCOS DO CARMO CARDOSO	109	LMD9C53	3022/2019/11
49	MARIA TERESA SOARES	55	KRI9126	2983/2019/11
50	MARIO LUCIO ERASMO PEREIRA	107	LMU9B56	2987/2019/11
51	MILTON ALEXANDRE	87	KQQ6466	2923/2019/11
52	PAULO CESAR PORTO	13	KRL8698	2896/2019/11
53	PEDRO RENATO PEREIRA AMARO	52	KRP2776	3068/2019/11
54	RANIERE GRUEL DOS SANTOS	43	LTD8245	2885/2019/11
55	ROBSON PEREIRA MOURA	94	KYQ9858	3011/2019/11
56	RONALDO PIO PEREIRA	16	LSC5609	3018/2019/11
57	RONALDO TEIXEIRA BAPTISTA	15	LME7526	2882/2019/11
58	SANDRO DA SILVA ROLIN	18	LTD9408	2829/2019/11
59	SERGIO ERNESTO DE M FEISTEL	96	KZK4495	2934/2019/11
60	SILVIA MONTEIRO T. FERNANDES	61	KXG6389	3076/2019/11
61	SIMONE DE OLIVEIRA DA SILVA	103	KNT6H17	2151/2019/11
62	VALERIO PIO PEREIRA	19	LTB7458	2865/2019/11
63	VINICIUS SANTANA DA SILVA	62	LTZ5229	2867/2019/11
64	WAGNER PEREIRA MOURA	49	KRI8585	3010/2019/11

ANEXO II PRESTADORES AUTORIZADOS 2019 COM EXIGÊNCIAS A CUMPRIR				
	NOME	CARRO Nº	PLACA	PROCESSO Nº
1	ADRIANA ALVES F. DE OLIVEIRA	3	LKU4256	32941/2019/11
2	ALEX DOS SANTOS CUNHA	5	LQX9456	2997/2019/11
3	ALEXANDRE M. PINTO DA COSTA	100	LAH7748	2925/2019/11
4	ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA	24	KQR5897	3026/2019/11
5	ANDERSON DOS S. CUNHA	73	KRF2567	3002/2019/11
6	CARLOS ALBERTO DOS A. DE OLIVEIRA	26	LQE5844	3049/2019/11
7	CARLOS ROBERTO DA SILVA	66	LKP4969	2970/2019/11
8	EDUARDO COSTA DE LIMA	31	KYT2996	2868/2019/11
9	ELTON VIEIRA DA SILVA	30	LSO5938	3027/2019/11
10	EWERTON CORREIA DA S. E SILVA	50	LLM7905	3028/2019/11
11	FERNANDO ALVES DE PAULA	32	KQR1388	2992/2019/11
12	FRANCISCO DE A DE S. PINHEIRO	45	KQW 0128	2841/2019/11

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 9

13	IVANA MAURA DE FREITAS STORTI	80	LQW4822	3132/2019/11
14	JOAO LEONCIO DA SILVA FILHO	37	KNW8365	3136/2019/11
15	JOSE MARIA DOS SANTOS	36	LLV8441	2985/2019/11
16	LUCIANO CÉLIO MARQUES	105	KQQ8047	2799/2019/11
17	MARLI DE QUEIROZ POSSIDONIO	75	KMT8C69	2842/2019/11
18	MARLI QUEIROZ POSSIDONIO	75	KMT8C69	2842/2019/11
19	MUCIO DA SILVA OLIVEIRA	41	KZJ2996	3025/2019/11
20	NILTON DE MORAES BARBOSA	110	LUY3305	3021/2019/11
21	PAULO AUGUSTO LEAL	42	KZZF1421	2903/2019/11
22	PAULO SERGIO MARINHO	14	LRG1771	3094/2019/11
23	PAULO SERGIO O. RAMOS	58	GWV5319	3062/2019/11
24	ROBERTO FERREIRA CANADAS	60	KRB8133	2927/2019/11
25	RONALDO DE JESUS SANTOS	102	KUW4943	3129/2019/11
26	SIDNEI LINOESA PORTUGAL	46	LMN5965	3023/2019/11
27	SILVIA MONTEIRO T. FERNANDES	61	KXG6389	3076/2019/11

ANEXO II VEÍCULOS NÃO VISTORIADOS 2019 PRESTADORES NÃO AUTORIZADOS			
	NOME	CARRO Nº	PLACA
1	DAVIDSON FERREIRA GALVÃO	69	LLK4306
2	EDER CELESTINO DA SILVA ROCHA	72	TROCANDO
3	ELTON BARROS PESTANA	70	KZH5455
4	FABIO WILLEN DE S. M. MONTEIRO	33	LRA2713
5	GUSTAVO DOS SANTOS	93	KVX9978
6	HELIO CAMILO DE SOUZA JUNIOR	79	LMO8F71
7	HELIO JULIO DA SILVA MELO	7	KZX6062
8	JAIME GONÇALVES CARDOSO	81	KQN9411
9	JAMILTON MEDEIROS DE MELO	35	KXN6822
10	LEANDRO DOS S. FERNANDES	85	KOP4875
11	LUCIANE FERREIRA MARTINS	101	KON3075
12	MARCELO FERRARI	56	LSY3331
13	MARCIO CORREA CARDOSO	89	
14	MARCIO DA CRUZ FREITAS	57	LSO0495
15	MARCUS VINICIUS E. PEREIRA	108	KZE1219
16	MAX MARCELO A. RIBEIRO	97	KNY9617
17	RUBENS DE MELO LUCIO	59	KNY5965
18	SAMUEL GOMES DE ALCANTARA	95	KPK2186
19	UBIRATAN DA SILVA FREIRE	98	TROCANDO
20	WESLLEY BARROSO BRAGA	112	LQH9702

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 10

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 22 da Lei Municipal nº 840/07 permite a sub-rogação da permissão outorgada, desde que autorizada pelo chefe do poder executivo municipal;

Considerando as atribuições delegadas pelo chefe do poder executivo municipal ao Secretário de Transporte e Trânsito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido realizado no **processo nº 2709.2019.11**, cuja requerente é a Sra. **Graci Lane Costa da Silva**.

ALLAN TAVARES PERFEITO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Portaria nº 25/SEMUTTRAN/19, de 13 de agosto de 2019.

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 12-A, § 1º, da Lei nº 12.587/12, com as alterações trazidas pela Lei nº 12.865/13, permite a transferência da outorga a terceiros que atendam aos requisitos exigidos em legislação municipal;

Considerando os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 840/07 e no Decreto Municipal nº 1659/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido realizado no **processo nº 1333.2019.11**, cuja requerente é a Sra. **Luciane Ferreira Martins**.

ALLAN TAVARES PERFEITO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA N.º 26/SEMUTTRAN/19.

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 12-A, § 1º, da Lei nº 12.587/12, com as alterações trazidas pela Lei nº 12.865/13, permite a transferência da outorga a terceiros que atendam aos requisitos exigidos em legislação municipal;

Considerando os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 840/07 e no Decreto Municipal nº 1659/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido realizado no **processo nº 1719.2019.11**, cuja requerente é o Sr. **Waldemiro Rodrigues de Morais**.

ALLAN TAVARES PERFEITO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA N.º 27/SEMUTTRAN/19.

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Art. 12-A, § 1º, da Lei nº 12.587/12, com as alterações trazidas pela Lei nº 12.865/13, permite a transferência da outorga a terceiros que atendam aos requisitos exigidos em legislação municipal;

Considerando os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 840/07 e no Decreto Municipal nº 1659/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o **DEFERIMENTO** do pedido realizado no **processo nº 2034.2019.14**, cuja requerente é o Sr. **Jocival Fernandes da Silva**.

ALLAN TAVARES PERFEITO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Atos do Conselho Municipal do Meio Ambiente

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições, que lhe conferem a legislação em vigor e regimento interno,

RESOLVE:

Convocar reunião **ORDINÁRIA** do mês de AGOSTO, no dia 15 de Agosto de 2019, às 10 horas, na sede da SEMADA, Avenida Luigi Giobbi nº 498, Vila Camarim – Queimados, com a seguinte pauta:

I - Leitura da ATA;

II – Informes

III – Revisão das Comissões

Leandro Gonçalves Batista
Vice-Presidente Do COMDEMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 11

Atos do Poder Legislativo



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

**ATA ELETRÔNICA N.º 0132 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS – 7ª LEGISLATURA**

Ata da trigésima quinta
Sessão Ordinária da
Câmara Municipal de
Queimados do Segundo
Período do Terceiro ano
legislativo, realizada no
dia 06 de agosto de 2019,
às 10 horas, no Plenário
desta Casa.

1 Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e
2 dezanove, às dez horas, reuniu-se a Câmara Municipal de
3 Queimados em sua trigésima quinta sessão ordinária, com
4 a presença dos Senhores Vereadores: Alcinei Duarte de
5 Oliveira (*Cinei*), Adriano Morie (*Morie*), Antônio
6 Almeida da Silva (*Antonio Almeida*), Júlio César Rezende
7 de Almeida (*Júlio do Inconfidência*), Nilton Moreira
8 Cavalcante (*Professor Nilton*), Ubirajara Gomes da Cruz
9 (*Bira Birinha*), Wilson Espiridião Pimenta Sampaio
10 (*Wilsinho Três Fontes*), Maurício Baptista Ferreira
11 (*Maurício do Vila*) e Dra. Fátima Cristina Dias Sanches
12 (*Dra.Fátima*). A Mesa foi presidida por Vossa Excelência

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 12



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

13 Senhor Vereador Antônio Chrispe de Oliveira (*Tuninho*
14 *Vira Virou*), Presidente Interino da Câmara Municipal e
15 pelo secretário Ad hoc Senhor Vereador Getúlio de Moura
16 (*Getúlio do Tutu*). Ausentes os Vereadores Milton Campos
17 Antônio (*Milton Campos*), Elerson Leandro Alves
18 (*Elerson*), Paulo Cesar Pires de Andrade (*Paulinho Tudo*
19 *a Ver*), Jackson Pinto da Silva (*Jackson*), José Carlos
20 Leal Nogueira (*Cacau*) e João Pedro de Souza Lemos (*João*
21 *Pedro*). Verificado haver quórum regimental com a
22 presença de um terço dos vereadores, a Presidência
23 cumprimentou a todos e deu por aberta a primeira sessão
24 ordinária do segundo período do terceiro ano
25 legislativo, informou que devido ao afastamento do
26 Vereador Milton Campos publicado no DOQ quinhentos e
27 oitenta e nove de treze de Junho de dois mil e
28 dezanove, que assume a Presidência até que os trabalhos
29 da CPI sejam concluídos, convidando para compor a Mesa
30 o Vereador Getúlio do Tutu como Secretário e Vereador
31 Wilsinho Três Fontes como Vice-Presidente. Na
32 sequência, convidou o Senhor Vereador Cinei para fazer
33 a leitura bíblica em Salmos, capítulo trinta e quatro,
34 versículos dezanove ao vinte e um. Ato contínuo fez a
35 execução do Hino Nacional e o Hino da Cidade. Não
36 havendo Mensagens do Poder Legislativo, o Presidente
37 anunciou o Vereador Júlio do Inconfidência para o uso
38 da Tribuna. Bom dia Presidente Tuninho Vira Virou, Mesa
39 Diretora, meus pares e todo público presente, hoje é um
40 dia histórico aqui na nossa cidade de Queimados, é um
41 dia que se inicia com o término de um poder absoluto,
42 do imperialismo do homem que se diz acima das Leis,
43 isso vai terminar Senhor Milton Campos pode ter

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 13



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

44 certeza. Eu Júlio César Rezende de Almeida, Vereador em
45 exercício pelo partido PSDB, venho perante este
46 Plenário propor representação face ao Presidente da
47 Câmara Municipal de Queimados, com fundamento no artigo
48 trinta e dois, combinado com o artigo trinta e um, na
49 forma do artigo setenta e sete, inciso dois, todos do
50 Regimento Interno desta Casa de Leis combinado com o
51 artigo cinquenta e sete, inciso terceiro da Lei
52 Orgânica do Município de Queimados, pelos fatos e
53 fundamentos que passa a expor para o final requerer. Do
54 Requerimento, com alicerce nos artigos trinta e dois
55 combinado com artigo trinta e um, na forma do artigo
56 setenta e sete, segundo, combinado com o artigo noventa
57 e seis e cento e setenta e um, alínea "e", todos do
58 Regimento Interno da Câmara Municipal de Queimados
59 combinado com o artigo cinquenta e sete, inciso
60 terceiro da Lei Orgânica do Município de Queimados. Na
61 dicção dos artigos acima mencionados, é certo dizer ser
62 passível de destituição o membro faltoso, omissor ou
63 ineficiente no desempenho de suas atribuições
64 regimentais, ou que exorbite das funções a ele
65 conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal
66 de Queimados. O instrumento hábil a inaugurar o
67 processo de destituição é a representação, a qual
68 deverá ser subscrita por um terço dos membros da Câmara
69 Municipal, como ocorre no caso presente, artigo trinta
70 e dois do Regimento Interno. Recebida a representação
71 com o voto da maioria absoluta, a mesma será
72 transformada em Projeto de Resolução, na forma prevista
73 no inciso um do artigo trinta e dois, combinado com o
74 artigo cento e setenta e um, alínea "e", todos do

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 14



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

75 Regimento Interno. Do Regime de Tramitação, estabelece
76 a norma contida no artigo duzentos e um, quarto,
77 combinado com artigo duzentos e treze do Regimento
78 Interno da Câmara Municipal de Queimados que as
79 proposições que versem sobre a destituição de
80 componentes da mesa diretora tramitarão sobre regime de
81 prioridade. Da competência, nos termos do artigo
82 setenta e sete, segundo, do Regimento Interno desta
83 casa, compete à Comissão Processante a destituição dos
84 membros da mesa diretora, mediante representação
85 subscrita por um terço dos membros da Câmara, lida em
86 Plenário recebida por voto da maioria absoluta,
87 conforme prescrito no artigo trinta e dois e seu inciso
88 primeiro, do mesmo código. Da exposição dos fatos, da
89 edição ilegal do Decreto legislativo e percepção ilegal
90 de gratificação especial, em quatro de janeiro de dois
91 mil e dezessete, o servidor Cássius Valério Teixeira da
92 Silveira tomou posse no cargo de procurador, mesmo após
93 ter fraudado o concurso público ao apresentar um
94 diploma de mestrado contrafeito a partir de um original
95 de pós-graduação. Não sou eu quem está dizendo, veio a
96 esta Casa um representante, o Reitor da UNIG, onde o
97 mesmo confirmou que o diploma foi fraudado. No dia
98 vinte de janeiro de dois mil e dezessete o servidor
99 Cássius Valério Teixeira da Silveira em ação de
100 comunhão e desígnios previamente ajustados com o
101 Presidente da Câmara de vereador de Queimados,
102 Vereadores Milton Campos Antônio, submeteu
103 requerimento, processo zero um, barra cento e trinta e
104 seis de dois mil e dezessete para percepção de
105 gratificação especial de vencimento na proporção de cem

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 15



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

106 por cento de seus vencimentos, mesmo sabendo que não
107 tinha direito a tal benesse. No dia quatro de janeiro
108 de dois mil e dezessete o procurador tomou posse e após
109 quinze dias ele teve um aumento de cem por cento em seu
110 salário que de aproximadamente oito mil passou, em
111 quinze dias, para dezesseis mil. O Presidente da Câmara
112 de Vereadores de Queimados, Vereador Milton Campos
113 Antônio, mesmo sabedor que a Lei mil duzentos e noventa
114 e dois de dois mil e dezesseis, em dezanove de dezembro
115 de dois mil e dezesseis, alterou a disposição contida
116 no artigo vinte e seis para reduzir o percentual de
117 gratificação de cem por cento para trinta por cento,
118 para servidores de nível um, dois, três e quatro, em
119 sessão plenária, presidida, aliás, pelo Presidente
120 representado. Outro fator importante, é que a
121 mencionada norma não contempla servidores de nível
122 cinco, classe do Servidor Cássius Valério Teixeira da
123 Silveira, por isso o mesmo de forma escamoteada
124 utilizou-se do artigo sessenta e oito da Lei mil e
125 sessenta de dois mil e onze do Regimento Jurídico dos
126 Servidores Públicos do Município de Queimados, das suas
127 Autarquias e Fundações Públicas, o qual dispõe de que o
128 Servidor graduado em nível superior e que lograr pós-
129 graduação, será devido adicional de qualificação, em
130 percentuais, coeficientes ou valores fixados por
131 decreto do Prefeito. Vendo que não tinha como fazer
132 pela Casa ele utilizou-se do artigo sessenta e oito que
133 dispõe que ao Servidor Público graduado em nível
134 superior e ocupante de cargo público com exigência de
135 nível superior, e que lograr titulação de pós-
136 graduação, correlata com as atribuições do cargo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 16



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

137 efetivo por ele ocupado, será devido o adicional de
138 qualificação, em percentuais, coeficientes ou valores
139 fixados por decreto do Prefeito. Isso quer dizer que em
140 quinze dias nem teria como o Prefeito dar cem por
141 cento, o Presidente da Câmara de Vereadores de
142 Queimados, Milton Campos, editando o Decreto
143 Legislativo zero um de dois mil e dezessete, para
144 conceder ao servidor Cássius Valério Teixeira da
145 Silveira gratificação de cem por cento dos vencimentos.
146 Como visto, a previsão contida no artigo sessenta e
147 oito da Lei mil e sessenta de dois mil e onze, dependia
148 da edição de decreto regulamentador a ser realizado
149 pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e ainda que
150 coubesse a iniciativa ao Legislativo Municipal, deveria
151 o Decreto hostilizado ter sido submetido à liberação
152 Plenária, ou seja, teria que vir para votação em
153 Plenário, o Presidente está pensando que ainda está no
154 Império, ele acha que é o poder absoluto e faz o que
155 quer, mas isso vai acabar, conforme prescreve a norma
156 contida no artigo cento e setenta e um, na forma do
157 artigo cento e oitenta, sétimo do Regimento Interno da
158 Câmara Municipal. Deve ser ainda mencionado que o
159 Presidente da Câmara de Vereadores de Queimados,
160 Vereador Milton Campos Antônio, visando camuflar seus
161 atos ilegais deixou de numerar cronologicamente o
162 decreto ilegal editado, ferindo de morte o mandamento
163 insculpido no artigo oitenta e seis, primeiro, do
164 Regimento Interno desta Casa de Leis, todo decreto que
165 passa por essa Casa de Leis tem número, ele é continuo
166 e não pode ser alterado, então pela Lei é dado esse
167 nome, ferindo de morte. Na mesma toada, determinou que

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 17



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

168 a referida publicação do Decreto ilegal, fosse
169 publicada em jornal diverso do Diário Oficial de
170 Queimados sob o escamoteio de que o referido serviço de
171 publicidade municipal estava inoperante, quando na
172 verdade já se comprovou através do sitio da
173 Transparência Municipal de Queimados, terem ocorrido
174 regularmente publicações entre os dias vinte de janeiro
175 de dois mil e dezessete e dez de fevereiro de dois mil
176 e dezessete, o mesmo publicou em outro município para
177 passar despercebido dentro da nossa cidade. A concessão
178 do Decreto irregular, que concedeu ilegalmente ao
179 servidor Cássius Valério Teixeira da Silveira a
180 percepção mensal de cem por cento de seus vencimentos
181 no valor de oito mil trezentos e vinte reais mensais
182 por cerca de dois anos e seis meses, com férias e
183 décimo terceiro, permitiu que o mesmo locupleta-as do
184 erário público a quantia aproximada de trezentos mil
185 reais. O Presidente da Câmara de Vereadores de
186 Queimados, Milton Campos, ora representado, após
187 descobrir que suas ilegalidades haviam sido
188 descobertas, determinou a anulação do Decreto ilegal,
189 depois de dois anos e meio ele percebeu que errou,
190 permissão da gratificação ilegalmente concedida, mas
191 nada fez em relação ao ressarcimento dos valores
192 ilegalmente concedidos ao Cássius Valério Teixeira,
193 causando prejuízo ao erário municipal na ordem
194 aproximada de trezentos mil reais. Considerando que tal
195 conduta, além de imoral é tida como ato de improbidade
196 administrativa, além de suposto crime de falsidade
197 ideológica, motivo pelo qual merece ser destituído da
198 Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 18



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

199 Queimados, por esse motivo de direito e da mais salutar
200 Justiça. Sendo assim, em conformidade com o disposto no
201 parágrafo primeiro do artigo trinta e um do Regimento
202 Interno desta Casa de Leis, pugno pela recepção da
203 presente representação para deliberação desse plenário
204 e ao final determinar a destituição do Presidente desta
205 Casa de Leis, Senhor Milton Campos, por comprovadamente
206 ter cometido fraude nos autos do processo
207 administrativo zero um barra cento e trinta e seis de
208 dois mil e dezessete, esse decreto que cuja foi os cem
209 por cento de aumento, bem como ter violado os
210 princípios da administração pública e ter causado lesão
211 ao patrimônio público, assim se mostrou ocioso, omissos
212 e ineficiente no cargo ao qual lhe foi conferido.
213 Ficaram bem detalhado os atos cometidos pelo Presidente
214 dessa Casa, Senhor Milton Campos, espero que os meus
215 pares representantes da população queimadense. A parte
216 Vereador Antônio Almeida, Vereador quero parabenizar
217 Vossa Excelência por iniciar uma comissão processante
218 para apurar esses fatos que são gravíssimos ao erário
219 público, Vossa Excelência leu de forma bem clara os
220 artigos que foram infringidos pela Presidência dessa
221 Casa. É lamentável que esse parlamento tenha que passar
222 por isso, quero dizer a Vossa Excelência que no artigo
223 primeiro do Regimento Interno diz que essa Casa se rege
224 por esse Regimento Interno e o artigo setenta e nove
225 diz que esse Plenário é soberano, as decisões têm que
226 vir para esse Plenário e em hipótese alguma, Vossa
227 Excelência colocou de forma bem clara que a Lei mil
228 duzentos e noventa e dois de dois mil e dezesseis foi
229 ferida de morte, o que é mais impressionante é que essa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 19



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

230 Lei foi votada por essa Casa e promulgada pelo
231 Presidente em dois mil e dezesseis, eu tive o prazer de
232 ser um dos mentores da mudança dessa lei em que nós
233 tirávamos de alguns servidores esse abuso, de um
234 servidor que já ganha um salário adequado, por exemplo,
235 um procurador com um salário de quase nove mil reais e
236 em quinze dias passa para quase dezoito mil, mas por
237 cima da Lei porque a Lei vedava, a Lei diz claramente
238 que o percentual é de trinta por cento e após o estágio
239 probatório. Está claro que o Presidente dessa casa
240 rasgou o Regimento Interno e a Lei Orgânica e continua
241 fazendo, tentando impedir que esse Plenário soberano
242 faça o seu papel regimental e constitucional porque o
243 artigo setenta e nove diz que esse plenário é soberano
244 e que o Presidente caso não respeite a soberania do
245 Plenário, poderá sofrer um processo de destituição.
246 Vossa Excelência está de parabéns, essa Casa está de
247 parabéns, hoje inicia o marco da moralidade e
248 transparência nessa Casa, Parabéns Vereador. Vereador
249 Júlio do Inconfidência dá prosseguimento, cabe
250 ressaltar sobre o Vice assumir a Presidência, algumas
251 sessões anteriores, devido a ser montada a CPI, o
252 Presidente Milton Campos assinou em doze de junho de
253 dois mil e dezenove um documento pedindo seu
254 afastamento até o término da apuração das CPIs.
255 Portanto ele só pode voltar por Lei Regimental, após o
256 término da CPI, ele assinou o documento e não pode
257 simplesmente chegar à outra sessão e falar voltei, o
258 Plenário é soberano, se ele quer voltar antes do prazo,
259 ele que faça um requerimento para votar no Plenário se
260 os Vereadores aceitam a volta dele. Ele está pensando

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 20



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

261 que têm poder absoluto, que ainda está na época do
262 império. Lido a representação contra o Presidente
263 Milton Campos, peço a meus pares, aos vereadores que
264 são representantes do povo da cidade de Queimados que
265 tenham consciência e responsabilidade, acima de tudo,
266 com os munícipes dessa cidade, obrigado a todos que
267 assinaram para dar continuidade a apuração, aos
268 Vereadores Antônio Almeida, Morie, Tuninho, Wilsinho,
269 Getúlio, Nilton, Bira Birinha, Maurício do Vila e
270 Cinei, agradeço a todos os vereadores que realmente
271 queiram a transparência, que a nossa Câmara seja uma
272 Câmara realmente de confiança para todos os eleitores
273 da cidade, obrigado. Na Tribuna Vereador Getúlio do
274 Tutu, bom dia Senhor Presidente, Mesa Diretora, meus
275 pares, colaboradores desta casa e público presente,
276 faço uso da Tribuna neste momento para formalizar um
277 Requerimento de criação de CPI número zero dois de dois
278 mil e dezenove do Vereador Getúlio do Tutu e outros,
279 requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito
280 com a finalidade de investigar sobre o recebimento de
281 salário por Servidor Público desta Casa acima do
282 subsídio mensal do Prefeito. Requeiro à Vossa
283 Excelência, nos termos do parágrafo terceiro do artigo
284 cinquenta e oito da Constituição Federal e na forma do
285 artigo setenta e cinco do Regimento Interno a criação
286 de Comissão Parlamentar para o investigar, composta por
287 três membros, para que no prazo de sessenta dias possa
288 investigar e apurar recebimento de salário de Servidor
289 Público desta Casa de Lei acima do subsídio mensal do
290 Prefeito. A justificativa, os Vereadores signatários,
291 com fundamento no artigo setenta e cinco do Regimento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 21



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

292 desta casa Legislativa propõe a criação da referida
293 comissão com a finalidade de apurar os fatos
294 determinados, abaixo narrados, de interesse deste
295 município sujeito à fiscalização da Casa. Funcionário
296 dessa Casa de Leis que recebeu salário acima do
297 subsídio mensal do Prefeito. Lesão ao patrimônio
298 público, os fatos acima narrados apontam fortes
299 indícios de improbidade administrativa, sem prejuízo da
300 apuração de irregularidades administrativas e
301 competência desta Casa objetivando-se com esta Comissão
302 Parlamentar de Inquérito, dar cumprimento efetivo a
303 missão constitucionalmente atribuída a esta Casa, de
304 fiscalizar os atos da Administração Pública e propugnar
305 pelo bem da comunidade queimadense, oferecendo
306 subsídios a ações de competência dos poderes no que
307 eventualmente lhes couberem, em especial do Ministério
308 Público, da Administração Pública e do próprio
309 Parlamento. Ao iniciar a investigação pretende-se ainda
310 o acesso imediato a documentos, processos e expedientes
311 relativos aos fatos acima elencados e que deverão
312 servir de suporte para as demais exigências que se
313 fizerem necessárias, como por exemplo, a expedição de
314 ofício, oitiva de testemunha, insta salientar que desde
315 a edição da Emenda Constitucional quarenta e um de dois
316 mil e três ninguém, no âmbito Municipal, pode ganhar
317 mais do que o Prefeito. Assim, por conseguinte, uma
318 completa investigação, justificando-se plenamente a
319 criação da Comissão Parlamentar de Inquérito,
320 respaldada pelas assinaturas que acompanham a proposta
321 com a finalidade de resguardar a transparência e lisura
322 desta Casa de Leis. A parte Vereador Antônio Almeida,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 22



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

323 Vereador Vossa Excelência não terminou de ler a inicial
324 da CPI e já estou estarrecido, como pode o servidor
325 dessa Casa ganhar mais do que o Prefeito, se puder
326 informar para o Plenário e para este Parlamento o nome
327 do Servidor, pois é importante informar qual servidor
328 recebe acima do valor que o Prefeito recebe. E pasmem
329 mais uma vez, como o Presidente dessa Casa não conhece
330 o Regimento Interno, a Lei Orgânica, a Constituição
331 para permitir tamanha improbidade, isso é uma questão
332 criminal porque vejo que existe favorecimento ilícito,
333 agora resta apurar com que intenção, é favorecimento e
334 isso crime que foge até da espera Parlamentar, vai para
335 esfera judicial porque o servidor público que usa o
336 cargo público para benefício próprio ou de terceiro
337 responde criminalmente. Isso fere mais uma vez a
338 Constituição que prevê um teto e essa Casa é uma Casa
339 que inova, ela quer depredar o erário público, acho que
340 a lava-jato terá que vir para essa Casa, obrigado.
341 Vereador Getúlio do Tutu prossegue, muito obrigado pela
342 parte, esclarecendo o Vereador, não faremos menção a
343 nomes, preferimos investigar e isso será tornado
344 público nos boletins da cidade. Todo esse movimento que
345 está sendo feito nessa Casa de investigação e de
346 apuração foi iniciado pelo próprio Presidente, ele
347 mesmo foi informado que haveria suspeita de um diploma
348 falso de um dos concursados e abriu um procedimento
349 administrativo. É um fato grave e nós como vereadores,
350 responsáveis por essa Casa, abrimos uma CPI e devido às
351 investigações dessa CPI para apurar suposta fraude no
352 concurso, vão surgindo outras coisas que precisam
353 também ser investigadas. Nós estamos tentando tornar

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 23



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

354 essa Casa transparente, por isso gostaria que Vossa
355 Excelência recebesse o requerimento e desse andamento
356 aos trabalhos, muito obrigado e um bom dia a todos. O
357 Presidente anunciou que não havia vereador inscrito
358 para o uso da tribuna e cumprindo as formalidades
359 legais a mesa acata requerimento do vereador que abaixo
360 subscreve, a mesa faz o questionamento aos
361 excelentíssimos senhores vereadores que concordam com a
362 inclusão na pauta da ordem do dia desta sessão por se
363 tratar de uma matéria em regime de urgência, conforme
364 determina o nosso Regimento e foi cumprida pelos
365 autores permaneça como estão e os que não concordam com
366 a inclusão se manifestem. Declaro incluída na pauta da
367 ordem do dia da sessão a solicitação dos vereadores
368 abaixo assinado. Observada a presença da maioria dos
369 vereadores em plenário obtendo quórum regimental
370 declaro aberta a ordem do dia, na ordem do dia dessa
371 sessão Requerimento zero quarenta de dois mil e
372 dezenove, autor Diversos Vereadores. Projeto em
373 discussão, em votação. Declaro aprovado com dez votos
374 favoráveis e nenhum voto contrário e Requerimento zero
375 quarenta e um de dois mil e dezenove, autor Diversos
376 Vereadores. Projeto em discussão, em votação. Declaro
377 aprovado com dez votos favoráveis e nenhum voto
378 contrário. Na Tribuna Vereador Antônio Almeida, quero
379 mais uma vez dizer que essa Casa tem feito seu papel e
380 isso prova que essa Casa quando tem que tomar posições,
381 ela sabe tomar. Perdoe-me por inicialmente não ter
382 cumprido protocolo, mas é que hoje é um momento em que
383 jamais pensei, sonhei viver nessa Casa Legislativa,
384 tamanho desrespeito às leis e às ordens, estou me

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 24



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

385 sentindo na Venezuela com o Maduro que é ele quem manda
386 em tudo e o resto tem que obedecer. Essa Casa tem a
387 maioria de Plenário, o Regimento Interno que rege essa
388 Casa e a Lei Orgânica que é a Constituição Municipal e
389 tem que ser observada, quero a Vossa Excelência que
390 após cumprido os ritos próprios da criação da comissão
391 processante, só quero fazer uma leitura do artigo
392 trinta e três do Regimento Interno com relação aos
393 procedimentos a seguir, com relação à comissão
394 processante, que diz que o membro da Mesa submetido a
395 processo de destituição não poderá presidir,
396 secretariar os trabalhos e votar enquanto estiver sendo
397 apreciado o parecer da Comissão Processante e o Projeto
398 de Resolução da Comissão de Constituição, Justiça e
399 Redação. Pela ordem Presidente, peço que cumpra o
400 Regimento Interno, declarando de imediato o impedimento
401 Vereador Milton Campos, sequer de poder voltar porque é
402 isso que está no Regimento Interno, salvo parecer da
403 Comissão de Justiça que vai falar sobre a matéria, mas
404 desde já, de acordo com o artigo trinta e três ele está
405 impedido de presidir, secretariar os trabalhos e votar
406 enquanto estiver sendo apreciado parecer da Comissão
407 Processante e da Comissão de Justiça, obrigado. O
408 Presidente acata solicitação e cumprindo o previsto no
409 artigo trinta e três do Regimento Interno comunico o
410 afastamento da Mesa do Vereador Milton Campos. Solicito
411 a secretária que remeta a cópia das atas da vigésima
412 nona, trigésima primeira, trigésima segunda, trigésima
413 terceira e trigésima quarta Sessão Ordinária para o e-
414 mail dos vereadores nos termos do parágrafo terceiro do
415 artigo cento e trinta e quatro do Regimento Interno

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 25



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

416 desta Casa de Leis. As atas estão prontas e sendo
417 revisadas e até a próxima sexta-feira estarão no e-mail
418 de todos os vereadores, peço ao nosso redator Armando
419 para que explique melhor na Tribuna, bom dia vereadores
420 e público presente, só para explicar esse período que
421 estamos passando; tivemos a exoneração da redatora de
422 ata, algumas atas foram feitas por mim como secretário
423 Ad hoc até que nós conseguimos nomear a Michele como
424 redatora. Nós começamos a fazer no ensaio e no erro,
425 quero dizer aos vereadores que todas as atas estão
426 prontas, mas nós só estamos revisando elas, estão de
427 acordo com o que é gravado, mas nós precisamos revisar
428 porque além disso nós fazemos outras coisas dentro da
429 Casa de Leis, até sexta-feira todas as atas que estão
430 faltando serem aprovadas estarão no e-mail de vocês,
431 muito obrigado. Na Tribuna Vereador Júlio da
432 Inconfidência, cabe ressaltar que as atas, pelo
433 Regimento Interno, têm um prazo de quarenta e oito
434 horas para ficarem prontas e uma semana para poder
435 aprovar, nós ficamos um período de recesso de trinta
436 dias isso só mostra a má administração do ex Presidente
437 dessa Casa, em querer tumultuar, o Presidente dessa
438 Casa tem por ordem, não estou falando que a culpa é
439 sua, a ata em que ele se afastou ainda não veio para
440 nossas mãos. Peço Senhor Presidente Tuninho que reforce
441 o pedido dessas atas, especificamente a do dia doze de
442 junho de dois mil e dezenove, onde o Presidente Milton
443 Campos pediu o afastamento dele e essa ata não veio
444 para apreciação dos vereadores, quase sessenta dias,
445 não é nada com você, mas isso mostra o total descaso em
446 querer atender aos vereadores dessa Casa, obrigado. O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 26



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

447 Presidente acata a reinvidicação do Vereador. Para
448 Explicações Pessoais na Tribuna Vereador Morie, bom dia
449 Senhor Presidente Tuninho Vira Virou, Mesa Diretora,
450 meus pares e público presente, hoje inicia-se uma nova
451 história nessa Casa de Leis, quando nós iniciamos
452 solicitando alguns requerimentos à esta Casa para
453 averiguar denúncias, percebemos algumas
454 irregularidades, trouxemos essas irregularidades ao
455 conhecimento dos vereadores desta Casa e a sua maioria
456 absoluta, de pronto, se manifestou favorável a abertura
457 de uma CPI, mas confesso aos senhores que em momento
458 algum poderia imaginar que dentro desta Casa de Leis
459 uma pessoa que tanto elogiei, até pela observância e
460 cumprimento do Regimento naquele momento em que pedimos
461 o seu afastamento, juntamente com o afastamento das
462 pessoas envolvidas nesta CPI, pudesse rasgar o que rege
463 essa Casa de Leis. Quero parabenizar a Doutora Fátima
464 por ter o entendimento e a correção de cumprir o
465 Regimento, quando a mesma havia pedido seu afastamento
466 e hoje parabenizo a Senhora Doutora Fátima por
467 respeitar o que nos rege nesta Casa. E tem sido muito
468 difícil prosseguir com essa CPI, costume dizer que
469 fazer o certo é muito difícil, temos enfrentado
470 barreiras enormes que vão de obstrução há coisas que
471 preciso nem falar nessa Tribuna porque muito me
472 envergonha, mas estamos caminhando, buscando fazer com
473 maior transparência e com a maior correção possível.
474 Que essa CPI tenha o resultado esperado que é apurar de
475 quem são as responsabilidades pelos fatos errados aqui
476 cometidos. Tenho certeza que conseguiremos concluir
477 essa CPI, mesmo com toda obstrução, mesmo com tantos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 27



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

478 vereadores se levantando contra o que é certo, o que se
479 iniciou apenas para apurar uma possível fraude no
480 concurso, hoje tem nos levado a abrir outras CPIs
481 porque quando começa a puxar uma linha, infelizmente é
482 o que aconteceu, puxou-se uma linhazinha e no final
483 dessa linha provavelmente encontraremos um hipopótamo
484 enorme amarrado no final dessa linha, mas não iremos
485 nos render a força dos poderosos, daqueles que acham
486 que não tem que cumprir a Lei, daqueles que acham que
487 estão acima do nosso Regimento e acima da Lei Orgânica
488 desse Município, cometendo atos exorbitantes, deixando
489 de cumprir suas funções para impedir a continuidade e o
490 andamento de uma CPI. A pessoa que deveria nos apoiar e
491 ser a primeira a proporcionar um bom andamento deste
492 processo, tem tentado, a todo custo, impedir, até
493 anulando indevidamente uma CPI que foi constituída com
494 toda a regularidade, cumprindo todos os ritos.
495 Destituindo seus membros oficiais, mesmo que sejam atos
496 nulos, ele tenta confundir e tirar a credibilidade dos
497 vereadores que querem fazer o que é correto, tentando
498 nos jogar contra a população, mas hoje quando vejo essa
499 Casa cheia tenho certeza que a nossa população está
500 apoiando esse movimento, tenho certeza que a população
501 queimadense quer que se faça o que é certo e nós hoje,
502 a partir deste marco, creio que conseguiremos fazer a
503 diferença trazendo a transparência que essa Casa tem
504 que ter e que a nossa população merece. Quero
505 parabenizar o Vereador Júlio do Inconfidência pela
506 sensibilidade e por estar sempre atento ao que vem
507 acontecendo, de trazer a essa Tribuna a proposição para
508 que fosse aberta uma comissão processante. Parabéns ao

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 28



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 – Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

509 Vereador Getúlio do Tutu por trazer a abertura de mais
510 uma CPI onde os membros estarão apurando, e nós, com
511 certeza, seremos favoráveis para que tudo transcorra da
512 melhor maneira possível, as irregularidades quanto a
513 salários exorbitantes. A constituição prevê que o teto
514 Municipal é o salário do Executivo e senhores o nosso
515 Executivo tem um subsídio de vinte e três mil e
516 quinhentos reais, nessa Casa o funcionário de nível
517 médio ganha acima de vinte e oito mil reais, passem os
518 senhores. Em um município como o nosso que não é um
519 município rico, onde a média salarial é bem abaixo,
520 temos uma pessoa que recebe aproximadamente vinte e
521 oito mil reais e essa pessoa disse que não tinha
522 conhecimento de que infringia a Lei, mas essa pessoa
523 tem formação para cuidar da parte financeira, o que
524 causa estranheza não conhecer essa norma que para quem
525 lida com administração pública e com a parte financeira
526 pública deveria ser corriqueira. Parabenizo ao vereador
527 Getúlio e a todos os vereadores que estão imbuídos em
528 trazer transparência, estaremos juntos com vocês
529 lutando para que esses fatos sejam esclarecidos, que
530 sejam trazidos as claras para nossa população e que as
531 devidas medidas cabíveis, judiciais ou não, sejam
532 tomadas porque o erário público não pode ser
533 prejudicado. Quem tiver que responder por improbidade,
534 que responda, quem tiver que devolver ao erário
535 público, que devolva. Porque não é simplesmente tornar
536 um ato isolado, já que tenho a prerrogativa de rever os
537 meus próprios atos e transformar nulo um ato que gerou
538 um salário acima do permitido, uma margem de cem por
539 cento em cima do salário que era de oito mil reais e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 29



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

540 dobrou para dezesseis mil reais e torno esse ato nulo e
541 acabou, não é assim senhores, no despacho está escrito
542 que é um vício insanável, se é insanável é porque não
543 há reparação, mas há reparação pela justiça porque
544 esses valores têm que ser devolvidos ao erário público,
545 estamos em um período de austeridade, precisamos tratar
546 com seriedade o dinheiro público. Essa Casa é composta
547 por pessoas que foram eleitas pelo povo para
548 representar a vontade popular, esta Casa não pode ser
549 regida por um ditador, o Plenário é superior sim e é
550 ele quem decide e vota, ele que empossa o Prefeito, o
551 Vice-Prefeito, é ele que destitui e cassa mandato de
552 Prefeito e Vereadores. Que isso sirva também de aviso
553 para o Presidente que está exercendo para que exerça
554 suas funções com responsabilidade, respeitando o
555 Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do nosso
556 município, muito obrigado. O Presidente agradece em
557 nome de todos os vereadores a presença do ex-vereador
558 Wilsinho do Três Fontes, um excelente parlamentar que
559 passou honradamente nesta Casa, sempre defendendo a
560 nossa população e também a presença dos ex-vereadores
561 Dekinha e Geraldão, é muito importante ter esses
562 grandes vereadores hoje prestigiando essa Casa. Para
563 Explicações pessoais na Tribuna Vereador Maurício do
564 Vila, bom dia a todos os presentes, venho a Tribuna
565 hoje dizer que é enorme minha satisfação em fazer parte
566 dessa comissão parlamentar de inquérito que foi
567 instaurada simplesmente com o intuito de apurar
568 irregularidades, sou policial militar, amo a polícia
569 militar, tudo que eu tenho foi através da Polícia
570 Militar, gostaria de parabenizar os policiais militares

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 30



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

571 que aqui se encontram hoje fazendo a nossa segurança,
572 dizer que eles são privilegiados por deixar a família
573 deles em casa e vir combater o crime organizado. Fui
574 chamado para compor essa CPI onde até agora temos
575 realizado com muito êxito, quando fui chamado perguntei
576 qual era a acusação e os vereadores que estavam ali de
577 posse da denúncia mostraram os documentos que
578 comprovavam a irregularidade no concurso público de
579 dois mil e dezesseis, ou seja, fraude que pode ter
580 tirado a vaga do filho de um de vocês, foi apresentada
581 a documentação e como Vereador temos que apurar tudo
582 que aparece de irregularidade e a pessoa que está sendo
583 acusada tem o direito constitucional de se defender. No
584 dia em que foi instaurada a CPI o Vereador Elerson me
585 abordou dizendo que existem várias irregularidades no
586 governo, é só apresentar que será apurado e doa a quem
587 doer, estamos aqui para apurar. Já ouvindo diversas
588 pessoas dentro dessa CPI e uma delas foi o Reitor da
589 UNIG que não reconheceu o diploma como verdadeiro e
590 vários outros fatores que comprovam a fraude, ainda
591 pior é a forma como estava sendo realizado o pagamento
592 dessa pessoa que fraudou o concurso público. Quero
593 deixar bem claro que eu Maurício do Vila não tenho nada
594 pessoal contra ninguém, ando de cabeça erguida e sei
595 que serão apurados os procedimentos do Ex-Presidente,
596 Milton Campos, dentro dessa Casa, se chegar nessa Casa
597 uma denúncia de improbidade administrativa do Prefeito
598 também será apurada, de qualquer servidor será apurada,
599 como se chegar denúncia minha, tem que ser apurada.
600 Então Senhor Presidente fico muito feliz com a nova
601 gestão e com tudo que está acontecendo, espero que o

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 31



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

602 povo de Queimados entenda que o que está acontecendo
603 aqui hoje não é represália a ninguém, mas simplesmente
604 o combate a irregularidades que já vêm acontecendo há
605 anos, muito obrigado fiquem todos com Deus. Para
606 explicações pessoais na Tribuna Vereador Antônio
607 Almeida, Presidente, Mesa Diretora, demais presentes
608 nessa Casa nessa manhã tão agitada, mas é assim que o
609 Parlamento tem que trabalhar, quero pedir a Vossa
610 Excelência, claro que Vossa Excelência está bem
611 assessorado com a procuradora e com o Assessor
612 Legislativo e dará seguimento, de acordo com o
613 Regimento, a essa comissão processante que horas foi
614 aprovada. Peço a Vossa Excelência, que de acordo com
615 artigo trinta e três do Regimento, após lida e acolhida
616 por essa Casa a Comissão Processante, que o membro da
617 Mesa afastado perde todos os poderes em relação a Mesa
618 Diretora, que seja encaminhada para publicação no
619 Diário Oficial que o nome de Vossa Excelência conste, a
620 partir de hoje, no Diário Oficial como Presidente
621 interino porque isso é o que esse Plenário deliberou
622 hoje. Peço também que Vossa Excelência solicite ao
623 Ministério Público do Rio de Janeiro que auxilie essa
624 Casa na condução desse processo porque o Ministério
625 Público, assim como nós, é fiscal da Lei. Muitas
626 ilegalidades foram cometidas pela Presidência dessa
627 Casa e vamos apurá-las, ninguém comete um crime dessa
628 natureza sozinho é preciso ter o "Modus operandi" para
629 que a coisa funcione. São anos que o erário público tem
630 sofrido e perdido recursos que essa Casa poderia ter
631 usado para construir seu prédio próprio ou se não fosse
632 usar que devolvesse aos cofres públicos, que asfaltasse

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 32



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

633 ruas, comprasse medicamentos e não usasse para
634 beneficiar terceiros porque com que interesse o
635 Presidente faz um ato para beneficiar terceiros, é uma
636 soma vultosa porque não é só a questão dos trezentos
637 mil reais, existem as correções e por se tratar de
638 servidor público tem agravantes. Quero dizer Presidente
639 que o ex-presidente dessa Casa, hora afastado até que o
640 processo de destituição se conclua, exorbitou de suas
641 funções e atribuições, quer dizer que, mesmo conhecendo
642 o Regimento Interno e a Lei Orgânica fez questão, de
643 forma ditatorial, de não ligar porque quem manda é ele.
644 Essa Casa estava vivendo nos últimos dias, últimos
645 meses um regime ditatorial, mas nós avocamos a ordem a
646 essa Casa de acordo com o artigo setenta e nove do
647 Regimento Interno que diz que o Plenário é soberano.
648 Parabéns a Vossa Excelência pela coragem de estar nessa
649 cadeira que é do Senhor por direito porque o Regimento
650 outorga o direito de estar nessa cadeira quando o
651 titular, o Presidente está impedido. Gostaria que o
652 Ministério Público do Rio de Janeiro auxiliasse essa
653 Câmara nesse processo de CPI, de investigação e que os
654 atos dessa Casa sejam encaminhados hoje ao Ministério
655 Público, obrigado. O Presidente informa que as
656 solicitações serão atendidas e encaminhadas. Para
657 explicações pessoais na Tribuna Vereadora Doutora
658 Fátima, bom dia Mesa, meus pares, público presente,
659 funcionários da Casa, primeiro quero deixar claro que
660 qualquer CPI para apurar qualquer irregularidade
661 estarei a favor, não fui chamada da primeira vez para
662 fazer parte da primeira CPI instaurada, mas nunca me
663 mantive contra, acho que não existe lado, é uma

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 33



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

664 situação muito chata a que estamos passando porque o
665 Presidente, ou melhor, o ex-presidente, Milton Campos,
666 é uma pessoa que sempre se mostrou muito atuante nesta
667 Casa, estamos passando por um momento de conturbação
668 onde, de repente, seria melhor até o diálogo para
669 chegarmos a um denominador comum para evitar problemas
670 futuros. Qualquer CPI instaurada para realmente
671 averiguar qualquer fato irregular todos os vereadores
672 dessa Casa devem sempre estar de acordo, até porque
673 estou como vereadora no terceiro mandato e nós nunca
674 tivemos regalias, temos um cargo para cada Vereador e
675 as pessoas não acreditam, elas pensam que temos três,
676 quatro, cinco cargos quando na verdade temos apenas um
677 e com esse único cargo temos que ter, às vezes, uma
678 pessoa para dirigir para gente, um assessor de
679 gabinete, enfim, todo trabalho do vereador e a gente
680 acaba perdendo as pessoas porque realmente não consegue
681 atendê-las. Quero deixar bem claro que não sou contra
682 nenhuma CPI, que quaisquer irregularidades podem contar
683 comigo, quem recebeu o que não estava de acordo tem que
684 ser penalizado, é só isso obrigada. Para explicações
685 pessoais na Tribuna Vereador Wilsinho Três Fontes, bom
686 dia Senhor Presidente, meus pares e público presente,
687 quero falar para a Vereadora Doutora Fátima, que no
688 momento não se encontra no Plenário, que os dezessete
689 vereadores tiveram esse diálogo, portanto temos um
690 documento assinado pelo Senhor ex-presidente dessa Casa
691 e acredito que não foi falta de diálogo e sim falta em
692 cumprir sua palavra e honrar o nosso Regimento Interno
693 porque se não seguir o Regimento Interno e a Lei
694 Orgânica não faz sentido ter o Regimento nem a Lei. Não

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 34



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

695 passei pela Polícia Militar nem pelo Exército
696 brasileiro, mas passei por uma educação muito rígida
697 onde aprendi o que é certo e o que é errado. Está
698 ficando uma situação vergonhosa até para as pessoas que
699 trabalham aqui, para os funcionários dessa Casa porque
700 hoje sai, amanhã volta, não sabemos o quê está
701 acontecendo. É meu primeiro mandato e desde o primeiro
702 dia que cheguei tomei entendimento de que o Plenário é
703 soberano e se o Plenário não fosse soberano o nosso
704 Presidente faria tudo que ele quer e já teria aprovado
705 tudo, mas não vivemos mais em uma época de ditadura, de
706 que adianta a democracia se o ex-presidente diz que nós
707 estamos errados, se realmente estamos errados, ele que
708 vá à justiça e tome o lugar dele de direito. Não é
709 certo ele ficar aqui gritando que é o Presidente se ele
710 mesmo pediu afastamento e tem que cumprir a Lei. Nossa
711 Câmara está sendo feita praticamente de chacota, a CPI
712 faz um ato e o ex-presidente desfaz, como fica nossa
713 população, vista como boba, quero o apoio popular de
714 todos vocês porque nós vereadores estamos lutando por
715 transparência. Não sabemos o que está acontecendo
716 porque a CPI foi instaurada pelo suposto crime de
717 fraude e vi a documentação que o Reitor esteve nessa
718 Casa conversando e têm provas suficientes para exonerar
719 o procurador dessa Casa e até agora nada foi feito,
720 obrigado. Na ordem do dia da próxima sessão Projeto de
721 Lei trezentos e vinte e três de dois mil e dezenove de
722 autoria da Mesa Diretora. Projeto de Resolução zero
723 nove de dois mil e dezenove de autoria da Mesa
724 Diretora. Projeto de Resolução zero dez de dois mil e
725 dezenove de autoria da Mesa Diretora. O Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 630 – Terça - feira, 13 de Agosto de 2019 - Ano 03 - Página 35



Estado do Rio de Janeiro
Município de Queimados
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
CNPJ: 39485610/0001-68
Rua Heloísa, 22 - Vila do Tinguá
Queimados - RJ
TELEFONE: (21) 2665-9800
E-MAIL: cmqueimados@gmail.com

726 comunicou que não havia mais inscritos para Explicações
727 Pessoais, marcou nova Sessão Ordinária para quarta-
728 feira, sete de agosto do ano corrente, às dez horas.
729 Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradeceu a
730 presença de todos e deu por encerrada a sessão às onze
731 horas e trinta e oito minutos, da qual, para constar,
732 eu Michele dos Santos Rocha, matrícula mil trezentos e
733 sessenta e cinco, Chefe da Divisão de Atas, lavrei a
734 presente ata que, se aprovada, será assinada por mim,
735 pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário,
736 estando a gravação da Sessão à disposição em meio
737 digital, na sede da Casa. Queimados, seis de agosto de
738 dois mil e dezenove.

739
740
741

742

743

744 Antônio Chrispe de Oliveira
Presidente Interino da Câmara Municipal de Queimados

745

746

747

748

749

750 Getúlio de Moura
Secretário Ad hoc da Câmara Municipal de Queimados

751

752

753

754

755

756

757

Michele dos Santos Rocha
Chefe da Divisão de Atas
Matricula 1365



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Comissão Parlamentar de Inquérito

Queimados-RJ, 05 de agosto de 2019.

ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2019, às 10:00 (dez) horas, reuniram-se os membros que compõem essa Comissão Parlamentar de Inquérito para deliberarem sobre a continuidade dos trabalhos, após constatarem que uma declaração apresentada pelo procurador **CASSIUS VALÉRIO TEIXEIRA DA SILVEIRA** apresentava sinais *in tere* de contrafação material e ideológico, e que a mesma teria sido utilizada na prova de títulos do concurso objeto desta CPI, chegaram a seguinte conclusão:

- 1) Considerando que há indícios *in tere* de crime de uso de documento falso (art. 304, do CP) e crime de falsidade ideológica (art. 299, do CP), supostamente perpetrados pelo procurador afastado **CASSIUS VALÉRIO TEIXEIRA DA SILVEIRA**, o qual teria apresentado na oportunidade da prova de títulos do concurso em apuração, declaração firmada pelo Poder Legislativo da Câmara Municipal de São João da Barra-RJ, mencionando que o mesmo teria exercido função de nível superior com formação em direito, garantindo-lhe 03 (três) pontos
- 2) Considerando ainda a dificuldade em notificar/intimar o procurador afastado **CASSIUS VALÉRIO TEIXEIRA DA SILVEIRA**, para prestar esclarecimentos na Comissão Parlamentar de Inquérito.
- 3) Considerando que é necessário ouvir a empresa **GUALIMP** para prestar esclarecimentos perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito visando ampliar as investigações e identificar potenciais envolvidos.

CONCLUÍMOS que:

- a) é necessário oficiar junto ao Poder Legislativo da Cidade de São João da Barra – RJ, para que atestem a autenticidade da declaração apresentada pelo procurador afastado **CASSIUS VALÉRIO TEIXEIRA DA SILVEIRA** e a veracidade dos termos nela inseridos.
- b) é necessário convocar por edital o procurador afastado **CASSIUS VALÉRIO TEIXEIRA DA SILVEIRA**, diante da dificuldade de notifica-lo/intimá-lo.

CÂMARA MUNICIPAL
DE QUEIMADOS
08/031/19
13 AGO 2019

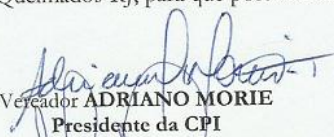
Li 1362
PROTOCOLO

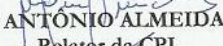


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Comissão Parlamentar de Inquérito

c) é necessário intimar o representante legal da empresa GUALIMP ESTRATEGIC para prestar depoimento/esclarecimentos perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito no próximo dia 19 de agosto de 2019, às 14:00 (quatorze horas), na sala destinadas aos trabalhos em comento, na Câmara Municipal de Queimados.

Assim, ante o exposto acordam os membros desta comissão pela realização dos atos processuais acima mencionados, esperando pela devida publicidade aos termos da presente deliberação, remetendo-se a mesma ao Diário Oficial da Cidade de Queimados-RJ, para que possa surtir os seus devidos efeitos legais.


Vereador **ADRIANO MORIE**
Presidente da CPI


Vereador **ANTÔNIO ALMEIDA SILVA**
Relator da CPI


Vereador **MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA**
Vogal da CPI





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Comissão Parlamentar de Inquérito**

Queimados-RJ, 06 de agosto de 2019.

ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2019, às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos), reuniram-se os membros que compõem essa **Comissão Parlamentar de Inquérito** para deliberarem sobre a continuidade dos trabalhos, após receberem *e-mail* da Presidência da Câmara Municipal de São João da Barra informando a inexistência de publicação em diário oficial da função mencionada na declaração apresentada pelo procurador **CASSIUS VALÉRIO TEIXEIRA DA SILVEIRA**, e que os fatos eram graves:

- 1) **Considerando** o conteúdo do *e-mail* emanado da Presidência da Câmara Municipal de São João da Barra – RJ, dando conta da inexistência de publicação em diário oficial daquele município em relação a função informada pelo **procurador afastado Cassius Valério Teixeira da Silveira**, e qual tal conduta se revestia de gravidade.
- 2) **Considerando** que o **presidente afastado, vereador MILTON CAMPOS ANTÔNIO**, na data de hoje (06/08/2019) tentou uma vez mais intimidar os parlamentares desta Casa de Leis, trazendo seus jagunços ao interior da Casa de Leis com o nítido propósito de obstruir os trabalhos desta CPI, e de impedir a aprovação da ata da sessão (afastamento) realizada em 12 de junho de 2019, para evitar a geração dos devidos efeitos legais.
- 3) **Considerando** a gravidade dos fatos perpetrados **presidente afastado, vereador MILTON CAMPOS ANTÔNIO** e do **procurador afastado Cassius Valério Teixeira da Silveira**, os quais trouxeram os jagunços da Cidade de Mesquita – RJ, para intimidar os parlamentares desta Casa de Leis.

CONCLUÍMOS que:

- a) é necessário diligenciar *in loco* junto ao Poder Legislativo da Cidade de São João da Barra – RJ, em data breve, dentro da conveniência e oportunidade, para que se possa obter documentos e informações sobre a declaração apresentada pelo procurador afastado **CASSIUS VALÉRIO TEIXEIRA DA SILVEIRA**...

CÂMARA MUNICIPAL
DE QUEIMADOS
08/031/19
13 AGO 2019


R 1362
PROTOCOLO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Comissão Parlamentar de Inquérito

- b) é necessário informar ao órgão repressor estatal com atribuição nesta cidade, bem como ao órgão judiciário competente, das atitudes levadas a efeito pelo **presidente afastado, vereador MILTON CAMPOS ANTÔNIO** e do **procurador afastado, Cassius Valério Teixeira da Silveira**.

Assim, ante o exposto acordam os membros desta comissão pela realização dos atos processuais acima mencionados, esperando pela devida publicidade aos termos da presente deliberação, remetendo-se a mesma ao Diário Oficial da Cidade de Queimados-RJ, para que possa surtir os seus devidos efeitos legais.


Vereador **ADRIANO MÓRIA**
Presidente da CPI


Vereador **ANTÔNIO ALMEIDA SILVA**
Relator da CPI


Vereador **MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA**
Vogal da CPI

CÂMARA MUNICIPAL
DE QUEIMADOS
08/031/19
13 AGO 2019
Di 1362
PROTOCOLO



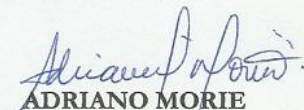
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
Comissão Parlamentar de Inquérito

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

(Comissão Parlamentar de Inquérito 01/2019)

O Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, instalada através do Requerimento de Criação de CPI nº01/2019, publicado no Diário Oficial de Queimados, em 11 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo §3º do artigo 58 da Constituição Federal, art. 2º e 3º da Lei 1.579/52 na forma do art. 361 do Código de Processo Penal, CITA, pelo presente edital, **CASSIUS VALÉRIO TEIXEIRA DA SILVEIRA**, procurador, matrícula 1.318, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, compareça na **Rua Heloísa, n. 22, Vila do Tinguá, Queimados - RJ**, na sala (segundo andar da Câmara Municipal de Queimados) destinada aos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de prestar esclarecimentos e arguir matérias em prol de sua defesa, sob as penas da lei.

Queimados-RJ, 07 de agosto de 2019.


ADRIANO MORIE
Presidente CPI

